MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para levar até a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de novos créditos adicionais suplementares à LOA/Lei Orçamentária Anual corrente.

O presente projeto visa adequar a nossa realidade contábil atual, corrigindo a ausência de lastro orçamentário, que adveio com a chegada de novas receitas, como é o caso das Emendas para a instalação da iluminação do Alto de Santa Rita de Cássia, para a construção da Estação de Tratamento de Água, para a construção da Praça de Eventos do Paraíso, dentre outras.

O formal excesso de arrecadação, que nos retirou boa parte do recurso orçamentário disponível, e atualmente, está na iminência de impedir a realização dos empenhos e liquidações dos bens e serviços planejados para o último trimestre.

O crédito adicional suplementar ora solicitado para o ano corrente atenderá as demandas de ajuste orçamentário nas ações de governo, principalmente nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Obras.

Registramos, desde já, que este pedido baseia-se no fato de que as dotações orçamentárias que integram o orçamento vigente, por já não dispor de saldo suficiente que nos permita dar continuidade até o final do ano, das ações de governo que já estão sendo executadas, temos a necessidade de solicitar este novo pedido, cujas fontes de anulação aos novos créditos abertos serão os saldos orçamentários disponíveis de outras ações de governo, além do superávit registrado no balanço anterior e o excesso de arrecadação que existirá no ano corrente.

Para isso, solicitamos da autorização legislativa para proceder com esses ajustes.

Esta solicitação, como as demais já apresentadas e deferidas por essa Casa Legislativa, é comum ao cotidiano de qualquer ente público, pois tem como finalidade proceder com o reforço no valor da dotação orçamentária afetada que esteja nessa condição, permitindo que haja sua compensação com a anulação em outra dotação e no mesmo valor, nãopermitindo que haja eveolução do valor anual orçado.

Com estas explicações e certo de que essa Casa Legislativa será sensível ao nosso pedido, renovamos nossa solicitação aos Exmºs Senhores Vereadores, para que concedam a aprovação da matéria, permitindo que executemos as ações de custeio e investimentos já iniciadas, garantindo os reforços orçamentários necessários a bom andamento dessas ações.

Ante estes fatos, certamente a Câmara Municipal não se furtará de reconhecer a situação e permitir, aprovando-a, o aumento dos créditos suplementares a serem

instaurados ao longo do ano.

É o que temos a momento, ao tempo que ficamos a disposição dos Senhores Vereadores, para dirimir possíveis dúvidas da matéria, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO:33651663434

Assinado de forma digital por IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO:33651663434
Dados: 2024.11.06 22:13:44 -03'00'

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

Ao Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
Santa Cruz/RN

Projeto de Lei nº 021/2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2024, e dá outra sprovidências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 897, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar em mais 21,71% (Vinte e um porcento e setenta e um centésimos) do valor da despesa anual fixada.

Art. 2º - Serão fontes de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, o superávit apurado no Balanço anual de 2023, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Par. Único – As fontes mencionadas no *caput* deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 06 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO:33651663434
Assinado de forma digital por IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO:33651663434
Dados: 2024.11.06 22:15:20 -03'00'

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS FONTES DE RECEITAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.021 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/atividade	**2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor	R$ 300.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-total	R$ 300.000,00

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Projeto/atividade	**2018 – Implementação e Manutenção do serviço de limpeza pública.**
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 600.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/atividade	**2017 – Manutenção das Ações da Secretaria de Transporte e Obras Públicas**
Elemento	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R$ 500.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R$ 800.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 500.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/atividade	**1106 - Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 3.000.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Projeto/atividade	**1016 - Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 200.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 990.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-total	6.590.000,00

Unid. Orçamentária	2.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/atividade	**2034 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde**
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R$ 200.000,00

Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/atividade	**1036 - Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 1.200.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Sub-total	1.400.000,00

Unid. Orçamentária	02.073 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	**2027 – Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" – Captação Ponderada.**
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R$ 1.000.000,00
Fonte de recursos	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 1.000.000,00
Fonte de recursos	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Projeto/atividade	**2128 – Man. Ações do Centro Especializado em Reabilitação/CER**
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor	R$ 600.000,00
Fonte de recursos	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Projeto/atividade	**2035 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC**
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R$ 4.000.000,00
Fonte de recursos	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor	R$ 1.000.000,00
Fonte de recursos	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Sub-total	R$ 7.600.000,00

Unid. Orçamentária	2.081 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/atividade	**2139 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação**
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Valor	R$ 400.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Projeto/atividade	**2047 - Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.**
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Valor	R$ 400.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/atividade	**2129– Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.**
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R$ 1.000.000,00
Fonte	15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Projeto/atividade	**2049 – Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.**
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R$ 3.000.000,00
Fonte de recursos	15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Projeto/atividade	**2165 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	2.150.000,00
Fonte de recursos	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Projeto/atividade	1049 – Aquisição de Veículos, outros equipamentos e materiais permanentes.
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor	4.000.000,00
Fonte de recursos	15420000 - 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Sub-total	R$ 10.950.000,00

Unid. Orçamentária	2.091 - Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/atividade	**1062 – Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 215.000,00
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 785.000,00
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-total	R$ 1.000.000,00

Unid. Orçamentária	02.103 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade	**2169 – Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 200.000,00

Fonte	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Projeto/atividade	1121 - Manutenção e Reforma dos Prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - SCFV
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 30.000,00
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-total	R$ 230.000,00

Unid. Orçamentária	02.111 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/atividade	**1021 – Modernização e Ampliação do Mercado Público.**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 1.100.000,00
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Sub-total	R$ 1.100.000,00

Unid. Orçamentária	02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Projeto/atividade	**1114 – Modernização da Iluminação do Santuário**
Elemento	4.4.90.51 –Obras e Instalações
Valor	R$ 800.000,00
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Sub-total	R$ 800.000,00

Total	R$ 29.970.000,00

Santa Cruz/RN, 06 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO:33651663434

Assinado de forma digital por IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO:33651663434
Dados: 2024.11.06 22:14:46 -03'00'

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito